

Resposta aos recursos da análise de mérito do 13º Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos.

As respostas abaixo apresentam o resultado da reanálise dos recursos, organizados por categoria. Cada inscrição foi examinada por quatro avaliadores, à luz dos seis critérios previstos no edital. As justificativas reproduzem integralmente os textos enviados no formulário de recurso.

Categoria 1 - Educação em Direitos Humanos com bebês e crianças

Inscrição 98 - Núcleo Antirracista do CEI Vila São João: formação, participação e transformação na construção de uma educação antirracista desde a primeira infância

Justificativa apresentada via formulário:

O presente recurso fundamenta-se nos critérios de avaliação previstos no item 7.3 do Edital CPB/004/2026/SMDHC/CEDH, especialmente nos critérios de Participação, protagonismo e gestão democrática (alínea c), Impacto no contexto educativo ou territorial (alínea d) e Potencial de continuidade, difusão e inspiração (alínea f).

O projeto “Núcleo Antirracista do CEI Vila São João: formação, participação e transformação na construção de uma educação antirracista desde a primeira infância” foi considerado apto à análise de mérito, demonstrando aderência aos objetivos do Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos. Dessa forma, solicita-se a revisão da pontuação atribuída ao projeto, à luz das evidências já apresentadas no ato da inscrição.

Em relação ao critério Participação, protagonismo e gestão democrática, o projeto foi desenvolvido de forma coletiva, envolvendo diferentes integrantes da comunidade educativa e promovendo espaços de diálogo, participação e construção compartilhada voltados à Educação em Direitos Humanos e à promoção de uma cultura antirracista na unidade.

Quanto ao critério Impacto no contexto educativo ou territorial, o projeto apresentou ações articuladas que buscaram ampliar a presença da temática antirracista no cotidiano escolar por meio do Mural de Personalidades Negras, da Sacola Literária – Histórias Africanas, dos materiais pedagógicos produzidos, dos boletins informativos, do podcast e de ações de educomunicação. As evidências apresentadas demonstram a circulação da temática entre diferentes integrantes da comunidade educativa, contribuindo para a promoção do pertencimento, da representatividade e da valorização da diversidade desde a primeira infância.

Em relação ao critério Potencial de continuidade, difusão e inspiração, o projeto apresenta caráter permanente e estruturante na unidade educacional, evidenciado pela existência do Núcleo Antirracista e pela sistematização de diferentes ações e materiais produzidos ao longo de sua trajetória. Conforme demonstrado nos registros apresentados na inscrição e no vídeo integrante do projeto, a experiência reúne iniciativas articuladas, entre elas o Mural de

Personalidades Negras, os Boletins Antirracistas, o Podcast do Núcleo Antirracista, campanhas educativas, materiais formativos e a Sacola Literária – Histórias Africanas, evidenciando potencial de continuidade, sistematização, compartilhamento e inspiração para outras unidades da Rede Municipal de Ensino.

Diante do exposto, solicita-se respeitosamente a revisão da avaliação e da pontuação atribuídas ao projeto, especialmente nos critérios previstos no item 7.3, alíneas c, d e f, considerando as evidências já apresentadas no ato da inscrição e sua aderência aos critérios estabelecidos no edital.

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão de organização agradece e parabeniza a equipe pela iniciativa e pela qualidade da proposta. A análise de mérito foi realizada por quatro avaliadores, considerando os seis critérios estabelecidos no edital. A inscrição foi considerada apta. Contudo, sua pontuação não se igualou ou superou as pontuações obtidas pelos três projetos selecionados na categoria. Ressalta-se que não há hierarquia entre os projetos selecionados, que serão igualmente premiados. Como ponto de aperfeiçoamento para futuras inscrições, recomenda-se evidenciar de modo mais preciso a participação efetiva de famílias e crianças, os efeitos produzidos pelas ações e registros que permitam acompanhar esses resultados. Considerados o conjunto das quatro avaliações e os critérios do edital, a Comissão mantém a pontuação e indefere o recurso.

Inscrição 110 - Bebês têm voz, corpo, cultura e direitos

Justificativa apresentada via formulário:

Solicito respeitosamente a reconsideração da avaliação do Projeto nº 110 – “Bebês têm voz, corpo, cultura e direitos”, inscrito na Categoria 01 – Educação em Direitos Humanos com bebês e crianças, considerando os critérios de avaliação previstos no edital e as especificidades da primeira infância. O projeto reconhece os bebês como sujeitos de direitos, produtores de cultura e participantes ativos, valorizando suas múltiplas formas de expressão, comunicação, interação e participação.

1. Educação em Direitos Humanos: o projeto articula direitos como dignidade, identidade, expressão, cultura, convivência e respeito às diferenças ao cotidiano da Educação Infantil, incluindo experiências de valorização da diversidade étnico-racial e cultural.
2. Consistência pedagógica: as ações foram planejadas considerando as especificidades dos bebês, utilizando brincadeiras, música, exploração sensorial, corpo, movimento, materiais naturais e diferentes linguagens como formas de aprendizagem e expressão.
3. Participação e protagonismo: na primeira infância, a participação não ocorre somente pela linguagem verbal. Os bebês expressam escolhas, interesses e necessidades por meio de olhares, gestos, movimentos, sons, expressões corporais, aproximações e

interações. Essas manifestações foram observadas e registradas ao longo do projeto.

4. Impacto educativo: a proposta contribuiu para fortalecer uma prática pedagógica baseada na escuta, no respeito, na diversidade, na inclusão e no reconhecimento dos direitos dos bebês.
5. Registros e evidências: o projeto foi acompanhado por observações, registros pedagógicos e documentação das experiências, considerando as características próprias da primeira infância.
6. Continuidade: os princípios do projeto podem permanecer incorporados ao cotidiano da Educação Infantil, especialmente nas práticas de escuta, valorização da diversidade, representatividade, participação e reconhecimento dos bebês como sujeitos de direitos. Diante desses elementos, solicito a reconsideração da avaliação e a reanálise da pontuação atribuída ao Projeto nº 110, considerando sua proposta, as evidências apresentadas e as especificidades da Educação em Direitos Humanos na primeira infância.

Reitero meu respeito ao trabalho da Comissão e apresento este recurso com o objetivo de contribuir para que o projeto seja apreciado em sua integralidade e de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

Justificativa: Reconhecemos a qualidade pedagógica geral das práticas apresentadas e a importância de valorizar as crianças pequenas como sujeitos de direitos. A análise de mérito foi realizada por quatro avaliadores, considerando os seis critérios estabelecidos no edital. No material disponível, contudo, não ficou explícita uma relação direta e intencional entre os objetivos, as ações e a Educação em Direitos Humanos. As práticas descritas correspondem a dimensões relevantes do trabalho cotidiano na Educação Infantil, mas, para caracterizar um projeto de Educação em Direitos Humanos no âmbito do Prêmio, é necessário apresentar um recorte específico, objetivos intencionalmente vinculados à temática, percurso metodológico, formas de participação, resultados e evidências de transformação. Como ponto de aperfeiçoamento para futuras inscrições, recomenda-se tornar essa intencionalidade explícita e sistematizar as evidências de impacto. Assim, a Comissão mantém a pontuação e indefere o recurso.

Categoria 3 - Educação em Direitos Humanos e Território

Inscrição 42 - Baile da Melhor Idade

Justificativa apresentada via formulário:

Pautado nos critérios de análise e seleção item 7.3. a) No Baile da Melhor Idade esses princípios são articulados, sendo evidenciados as práticas de Educação em Direitos Humanos. Quando falamos em Igualdade, explanamos que todo ser humano é sujeito de direitos iguais perante a lei. Isso não quer dizer que somos iguais e sim que devemos ser respeitados pelas nossas diferenças. Dessa forma,

o princípio da Igualdade permeia a dignidade humana, condições necessárias e essenciais para o ser humano viver o seu percurso de vida de uma maneira saudável. Para que não haja discriminação é necessário compreender o que é Igualdade, que não podemos discriminar ninguém pelas suas diferenças sejam elas políticas, religiosa, linguística, racial ou qualquer outro princípio que me diferencie de outro ser humano. O projeto promove o respeito, que são sujeitos de direitos e falas, que nesse espaço mesmo sendo diferentes, a equidade, a inclusão, a cidadania fazem parte.

b) O Projeto Político Educacional do CEU e os Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares se conversam, sendo pautados na Educação Antirracista, Protagonismo e Educação Inclusiva. O que pode ser observado no projeto, que visa a inclusão de todos e todas que participam, sem discriminação, onde também são os protagonistas do processo.

c) A equipe gestora e os participantes do baile, nas Reuniões de Conselho Gestor mensais dialogam e decidem sobre acontecimentos e possibilidades de melhorias.

d) O CEU é um espaço de transformação, promovendo o direito a igualdade, visto que, dentro do equipamento existem grupos diferentes. Possibilitar ações que as pessoas que fazem parte desse equipamento, que as diferenças sejam motivos para aprendizagem e não para gerar desigualdades. O baile promove ações de convivência, ações intergeracionais, onde quem participa seja responsável pelo processo, possibilita ações que promovam o respeito, a diversidade, evitando que as diferentes gerações sofram qualquer tipo de preconceito. Os participantes do baile se sentem pertencentes do espaço e do território.

e) As evidências podem ser vistas, nos registros feitos e publicados nas redes sociais.

f) O projeto acontece desde 2009, sendo contínuo. No seu percurso vem sofrendo alterações de acordo com as especificidades do território, aumentando a cada baile o seu público. Contribuir para a formação de sujeitos que transformem o seu território, que afetem com falas e atitudes o que não é justo e que sejam capazes de “estabelecer com outros sujeitos relações de reciprocidade” (Freire, 2006, p.45), é a inspiração para que o projeto aconteça em outros territórios.

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

Justificativa: Valorizamos e reconhecemos a importância de atividades que promovam convivência, lazer, participação e valorização das pessoas idosas no território. A análise de mérito foi realizada por quatro avaliadores, considerando os seis critérios estabelecidos no edital. Os materiais disponíveis, porém, indicaram uma ação pontual, sem demonstração suficiente de sua realização, de seus resultados, de sua intencionalidade direta em Educação em Direitos Humanos ou de seus impactos. A relevância de uma atividade, por si só, não reúne os elementos necessários para que ela seja avaliada como projeto. Para futuras inscrições, recomendamos apresentar registros de execução, dados de participação e continuidade, relatos ou indicadores de mudanças percebidas e

uma explicitação clara de como a proposta promove Educação em Direitos Humanos. Considerados o conjunto das avaliações com base nos critérios do edital, a Comissão mantém a pontuação e indefere o recurso.

Categoria 4 - Pessoa Educadora em Direitos Humanos

Inscrição 24 - Diálogos Territoriais

Justificativa apresentada via formulário:

À Comissão Julgadora,

Venho solicitar a revisão da avaliação de mérito do projeto “Diálogos Territoriais”, considerando seus fundamentos pedagógicos, metodológicos e sua relação direta com a Educação em Direitos Humanos.

Tenho conhecimento de que o projeto obteve pontuação superior aos 45 pontos mínimos previstos no edital. Contudo, não tive acesso à pontuação individual atribuída em cada critério. Solicito, portanto, nova leitura da experiência, considerando seus objetivos, metodologia, participação, resultados, registros e possibilidades de continuidade.

Considerando os seis critérios do edital, entendo que a experiência apresenta elementos compatíveis com ****60 pontos****, sendo ****10 pontos em cada critério****:

****a) Promoção da Educação em Direitos Humanos – 10 pontos:**** a proposta trabalhou direitos humanos não apenas como tema, mas como princípio educativo, articulando direito à cidade, memória, cultura, meio ambiente, diversidade, direitos dos povos indígenas, participação social, justiça socioambiental, democracia e cidadania.

****b) Consistência pedagógica e metodológica – 10 pontos:**** o projeto aproximou conhecimentos escolares, acadêmicos e comunitários da realidade do território de Jaraguá, Perus e Anhanguera, utilizando abordagem interdisciplinar e metodologias como palestras, rodas de conversa, debates, pesquisas e atividades educativas.

****c) Participação, protagonismo e gestão democrática – 10 pontos:**** o diálogo constituiu princípio metodológico. Pesquisadores, educadores, estudantes, lideranças comunitárias, movimentos sociais e coletivos culturais foram compreendidos como sujeitos produtores de conhecimento, fortalecendo a escuta, a participação e a construção coletiva.

****d) Impacto educacional e territorial – 10 pontos:**** a experiência aproximou educação, comunidade e território, fortalecendo o Polo de Formação Vila Atlântica como espaço público de formação e diálogo. Foram registrados 15 participantes presenciais e 31 participantes on-line, além de resultados como ampliação do conhecimento territorial, valorização da memória e das identidades periféricas e estímulo à participação social.

****e) Registros, evidências e sistematização – 10 pontos:**** as atividades, temas, participantes e processos formativos foram registrados, possibilitando

documentar a experiência e evidenciar sua articulação entre educação, território, cultura, memória e direitos humanos.

****f) Continuidade, disseminação e inspiração – 10 pontos:**** a metodologia possui potencial de continuidade e adaptação para escolas, CEUs, equipamentos públicos e outros espaços formativos, valorizando conhecimentos produzidos no próprio território e possibilitando sua disseminação.

Assim, solicito a ****reavaliação dos seis critérios****, considerando a experiência em sua totalidade pedagógica e não apenas como conjunto de atividades isoladas. O “Diálogos Territoriais” compreende o território como espaço educativo, de produção de conhecimento, identidade, participação e exercício da cidadania.

A pontuação de ****60 pontos**** apresentada é uma referência argumentativa, uma vez que não foi disponibilizada a pontuação individualizada atribuída pela Comissão.

Educar, neste projeto, significa também ensinar a ler o mundo, compreender o território e reconhecer-se como sujeito de direitos.

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão organizadora agradece e parabeniza a equipe pela relevância da iniciativa, pela abordagem territorial e pela articulação com a Educação em Direitos Humanos. A análise de mérito foi realizada por quatro avaliadores, considerando os seis critérios estabelecidos no edital. A inscrição foi considerada apta. Contudo, sua pontuação não se igualou ou superou as pontuações obtidas pelos três projetos selecionados na categoria. Para futuras inscrições, recomenda-se ampliar o detalhamento dos efeitos produzidos, dos registros e da sistematização da experiência, de modo a tornar mais evidentes os impactos e o alcance da proposta. Considerados o conjunto das avaliações e os critérios do edital, a Comissão mantém a pontuação e indefere o recurso.

Inscrição 75 e 88 Nosso território, Nosso Lar

Justificativa apresentada via formulário:

Venho, respeitosamente, solicitar revisão da pontuação do projeto Nosso Território, Nosso Lar, pois o mesmo não alcançou a pontuação necessária. O projeto envolveu três atividades articuladas ao território da escola, no distrito do Grajaú: “Revisitando Minha Antiga Escola e Cartas para o herói João Candido”, “Parque Linear tem História” e “Projeto de História e Praça de Aulas”, atendendo estudantes do fundamental I e II, englobando a disciplina que ministrei no São Paulo Integral (SPI) chamada território, o projeto sobre a história ambiental do Grajaú no Programa Mais Educação e parcerias com as turmas do 4º ano sobre a história da represa Billings. Estive à frente dessas atividades, organizando e coordenando como professora de história. O projeto envolveu estudantes, professores e professoras regentes, estagiárias, funcionários, familiares, ex-aluno e parcerias com instituições, atingindo mais de 100 pessoas. Seguiu os critérios do edital da categoria 4, que visou premiar a pessoa-educadora. Nas

três atividades foram realizadas ações pedagógicas, formativas, culturais e comunitárias voltadas à Educação em Direitos Humanos na interface com a questão ambiental e a história do Grajaú. Realizamos estudos de meio entre a escola e a represa, valorizei o brincar e o pesquisar, e a formação se ampliou com oficinas culturais, artísticas e educativas, como as oficinas de bambu com o Coletivo Imargem, as oficinas com a maquete da represa e o uso do dispositivo Verticalix, mediadas pelo GeMAP da USP. Os estudos de meio possibilitaram olhar o território de forma mais aproximada, em coletivo, compreendendo que a história não se desconecta da vida. Os estudantes foram estimulados em rodas de conversa, pesquisas e caminhadas a se expressarem por meio da arte, mapas afetivos, painéis, a debaterem sobre direitos. Uma das produções foi um documentário sobre os Parques Lineares que estão sendo construídos no território e afetando a vida deles, e resultou em um cine-debate no Centro Cultural do Grajaú, organizado por mim, com outras escolas ganhadoras do 1º concurso de Emergência Climática. Houve escuta qualificada dos estudantes e fortalecimento das instâncias participativas. As práticas foram interdisciplinares, no diálogo da história com a geografia e a arte, enfrentando questões como moradia, racismo ambiental, direito à cidade, a importância da represa, articuladas ao currículo de história e aos ODS. Também atravessaram as atividades a história do negro na figura de João Candido, contemplando a lei 10.639/03 e a educação antirracista pela pesquisa histórica. O currículo da cidade foi articulado pela valorização do território educador, considerando a realidade do estudante e seus saberes, e para favorecer a alfabetização vinculada a leitura de mundo. Enquanto pessoa-educadora, fomentei uma escola democrática por meio de parcerias institucionais diversas (Coletivo Imargem, GeMAP – USP, e parcerias com o Centro Cultural do Grajaú e outras escolas da DRE Capela do Socorro - EMEI João Candido e as EMEFs João da Silva e Ayrton O. Sampaio), além de familiares e ex-aluno. Pela abrangência e qualidade das atividades, entendo que o projeto merece uma revisão da pontuação. A temática do meio ambiente atravessa lutas pelos direitos humanos, já que afeta moradia, enfrentar o racismo ambiental, lutar pelo o direito à cidade, do brincar, e a própria natureza compreendida também como sujeito que faz parte das nossas vidas.

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão organizadora reconhece a relevância das ações educativas, das articulações territoriais e dos temas apresentados. A análise de mérito foi realizada por quatro avaliadores diferentes, considerando os seis critérios estabelecidos no edital. No material inscrito, entretanto, as ações foram reunidas de forma pouco organizada, sem apresentar um projeto único, coerente e suficientemente delimitado. O relato combina atividades desenvolvidas com turmas distintas sem explicitar problema, objetivos, etapas, estratégias de participação, acompanhamento e avaliação comuns. Uma aula bem elaborada é relevante, mas não caracteriza, por si só, um projeto de Educação em Direitos Humanos; um conjunto de aulas dispersas também não substitui a demonstração de planejamento integrado, resultados e impacto mensurável. Para futuras

inscrições, recomenda-se apresentar uma escrita clara e organizada explicitando objetivo comum, organização do percurso, relação direta com a Educação em Direitos Humanos e evidências verificáveis de impacto positivo. Considerados o conjunto das avaliações e os critérios do edital, a Comissão mantém a pontuação e indefere o recurso.

Inscrição 76 - Quando o passado fala, o futuro escuta

Justificativa apresentada via formulário:

À Comissão Avaliadora do Prêmio de Educação em Direitos Humanos

Assunto: Recurso e solicitação de esclarecimentos acerca dos critérios de avaliação do projeto

Prezados(as) membros da Comissão Avaliadora,

Venho, respeitosamente, apresentar recurso e solicitar esclarecimentos acerca dos critérios de avaliação utilizados para a análise do projeto apresentado ao Prêmio de Educação em Direitos Humanos, especialmente em relação ao critério que resultou na não classificação da proposta.

A solicitação não se fundamenta apenas no desejo de compreender a pontuação obtida, mas, sobretudo, na necessidade de compreender de que maneira um projeto cuja proposta está diretamente relacionada à construção da memória, à busca pela verdade e pela justiça e à reflexão sobre violações de direitos humanos foi avaliado dentro dos critérios estabelecidos pela premiação.

O projeto parte de uma questão que considero fundamental para a Educação em Direitos Humanos: como podemos compreender e enfrentar as violações de direitos humanos do presente sem conhecer e refletir criticamente sobre as violações ocorridas no passado?

A proposta teve como eixo central o estudo da memória e do passado do país, tomando como referência a busca por Memória, Verdade e Justiça. Partimos da compreensão de que a memória não é apenas um exercício de preservação histórica, mas também uma dimensão fundamental da cidadania, da democracia e dos direitos humanos.

Em um país no qual, muitas vezes, o esquecimento parece ser apresentado como uma alternativa mais confortável do que o enfrentamento de sua própria história, trabalhar com a memória significa justamente questionar essa lógica. Significa reconhecer que determinados acontecimentos não podem ser simplesmente apagados, silenciados ou reduzidos a números e datas.

O estudo dos chamados lugares de memória permitiu aos estudantes compreender que, por trás dos acontecimentos históricos, existem pessoas, rostos, histórias, famílias, trajetórias interrompidas e direitos violados. Ao conhecer casos concretos, os estudantes puderam perceber que falar em direitos humanos não significa tratar de uma questão abstrata ou distante, mas compreender histórias nas quais o Estado esteve ausente, foi omissos ou, em

determinadas circunstâncias históricas, participou diretamente de processos de violação de direitos.

Nesse sentido, o projeto buscou abordar desde situações de omissão e negligência do Estado até casos relacionados a graves violações de direitos humanos e crimes contra a humanidade, sempre procurando estabelecer uma relação entre memória, verdade, justiça, democracia e a proteção dos direitos fundamentais.

Acreditamos que essa abordagem está diretamente relacionada aos princípios da Educação em Direitos Humanos. Educar em direitos humanos também significa educar para a memória, para que as novas gerações possam compreender que as violações não acontecem de forma isolada e que o conhecimento do passado é uma ferramenta para impedir sua repetição.

O impacto do projeto, inclusive, ultrapassou seus objetivos iniciais. A experiência desenvolvida despertou, no ano seguinte, um interesse significativamente maior dos estudantes pelas questões relacionadas aos direitos humanos, ampliando o desejo de participação e de envolvimento em iniciativas voltadas à temática. Como consequência desse processo, foi criado posteriormente o curso “Direitos Humanos e Tecnologia”, como desdobramento desse interesse e dessa experiência educativa.

Esse resultado nos parece particularmente significativo, pois demonstra que o projeto não se limitou à transmissão de conteúdos. Ele produziu engajamento, participação, continuidade e novos processos formativos, elementos que consideramos essenciais quando se pensa em uma educação comprometida com os direitos humanos.

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão organizadora parabeniza a equipe pela proposta. Quatro avaliadores distintos analisaram a inscrição segundo os seis critérios do edital. A inscrição foi considerada apta, mas sua pontuação não se igualou ou superou as dos três projetos selecionados na categoria. Para futuras inscrições, recomenda-se detalhar os impactos e os elementos de inovação da experiência. Considerados os critérios do edital, a Comissão mantém a pontuação e indefere o recurso.

Categoria 5 - Grêmios Estudantis Protagonismo Estudantil e Educomunicação para promoção de Direitos Humanos

Inscrição 8 - Podcast Imprensa Jovem: Educomunicação para a promoção dos Direitos Humanos e do protagonismo estudantil

Justificativa apresentada via formulário:

Solicito a reavaliação da pontuação atribuída ao projeto “Podcast Imprensa Jovem: Educomunicação para a promoção dos Direitos Humanos e do protagonismo estudantil”, considerando que o portfólio apresentado reúne evidências diretamente relacionadas aos critérios do item 7.3 do Edital,

especialmente promoção da Educação em Direitos Humanos, consistência pedagógica, protagonismo estudantil, impacto, registros e continuidade. Destaco, em especial, a vinculação concreta do projeto à Educação em Direitos Humanos. Entre as produções apresentadas está o podcast especial “É preto ou Negro?”, dedicado ao debate sobre racismo. Portifólio Educomunicação – Pod... O portfólio demonstra que o projeto trabalha temas como discriminação, respeito às diferenças, convivência democrática, cidadania, empatia e pertencimento, promovendo reflexão crítica entre os estudantes. A proposta também apresenta metodologia estruturada, com etapas de pesquisa, planejamento, produção, comunicação, reflexão e avaliação, incluindo escolha de pautas, elaboração de roteiros, entrevistas, gravação, edição e divulgação. Quanto ao protagonismo estudantil, os estudantes escolhem pautas, definem convidados, conduzem entrevistas e participam da produção e edição, incluindo estudantes público-alvo da Educação Especial em funções de destaque. O portfólio apresenta ainda resultados concretos: dois anos de projeto, 14 produções audiovisuais, cerca de 20 estudantes participantes, episódios com plateia, alcance das 34 turmas da unidade e registros de participação na TV Cultura, SME, Jornada Pedagógica, EduCOP30, Premia Sampa e Mapa Brasileiro de Educação Midiática. Também são evidenciados impactos pedagógicos, como desenvolvimento da argumentação, pesquisa, produção de roteiros, entrevistas, oralidade, trabalho em equipe e análise crítica das informações. O projeto permanece ativo em 2026, com ampliação para novas turmas e potencial de replicação em outras unidades da Rede Municipal. Diante das evidências já apresentadas na inscrição, solicito a reavaliação das notas atribuídas, por entender que a pontuação pode não ter refletido integralmente os critérios previstos no Edital.

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão organizadora reconhece a relevância da educomunicação e do protagonismo estudantil para a promoção dos direitos humanos. A análise de mérito foi realizada por quatro avaliadores distintos, considerando os seis critérios estabelecidos no edital e observando exclusivamente o material encaminhado na inscrição. Embora a ação possa ter alcance mais amplo do que o que foi apresentado, isso não ficou suficientemente demonstrado no conjunto de materiais disponível para avaliação. Houve preocupação dos avaliadores com o recorte apresentado no vídeo, que trouxe informações incompletas e, em alguns trechos, equivocadas sobre a temática abordada. O protagonismo dos jovens é essencial, mas requer mediação pedagógica de educador, preparado para intervir quando necessário, ampliando as possibilidades de reflexão, corrigindo eventuais equívocos e promovendo uma atuação midiática respeitosa e responsável. Para futuras inscrições, recomenda-se demonstrar com clareza os procedimentos de apuração, verificação das informações e mediação educativa, bem como os registros do processo e de seus efeitos. Considerados o conjunto das quatro avaliações e os critérios do edital, a Comissão mantém a pontuação e indefere o recurso.

Inscrição 28 Ação Solidária - Vestibulinho da Wanny

Justificativa apresentada via formulário:

Solicitamos a reconsideração da pontuação do projeto “Ação Solidária Vestibulinho da Wanny”, com fundamento nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 do Edital CPB/004/2026/SMDHC/CEDH, especialmente quanto aos seis critérios de avaliação.

a) Promoção da Educação em Direitos Humanos: conforme item 7.3(a), o projeto articula princípios de dignidade, cidadania, equidade, justiça social e enfrentamento das desigualdades. A ação enfrentou concretamente uma barreira socioeconômica de acesso à educação técnica, garantindo condições para que estudantes pudessem participar dos processos seletivos. A proposta está diretamente relacionada aos objetivos do Prêmio e ao direito à educação.

b) Consistência pedagógica e metodológica: nos termos do item 7.3(b), há coerência entre justificativa, objetivos, ações, público, metodologia e resultados. O projeto existe desde 2019, com preparação dos estudantes, orientação para processos seletivos, mobilização do Grêmio e comunidade e realização da Ação Solidária. Foram viabilizadas inscrições de 66 estudantes, com 43 aprovações em escolas técnicas, demonstrando resultados compatíveis com os objetivos apresentados.

c) Participação, protagonismo e gestão democrática: conforme item 7.3(c), houve participação efetiva de estudantes, Grêmio Estudantil, professores, gestão, famílias e comunidade. Os estudantes participaram da organização e execução da ação, inclusive na mobilização realizada no território. Tal aspecto possui especial relevância por se tratar da Categoria 5, voltada justamente a Grêmios Estudantis e Protagonismo Estudantil. A proposta também converge com o PME, que prevê o fortalecimento dos grêmios e da participação democrática.

d) Impacto no contexto educacional e territorial: segundo item 7.3(d), devem ser considerados os efeitos sobre relações, práticas, participação, pertencimento, processos educativos e enfrentamento das desigualdades. O projeto produziu impacto educacional concreto ao ampliar oportunidades de acesso à educação técnica e impacto territorial ao envolver a comunidade na ação. Os resultados apresentados demonstram transformação para os estudantes atendidos.

e) Registros, evidências e sistematização: conforme item 7.3(e), a inscrição apresentou registros que evidenciam desenvolvimento, intencionalidade, processo e resultados, incluindo fotografias, vídeos, publicações, relatos e dados quantitativos. Portanto, há documentação suficiente para comprovar a execução e os resultados da iniciativa, conforme exigido pelo edital.

f) Continuidade, disseminação e inspiração: nos termos do item 7.3(f), o projeto apresenta continuidade, pois é desenvolvido desde 2019, não constituindo ação isolada. Sua metodologia envolve protagonismo estudantil, participação comunitária e enfrentamento de desigualdades, podendo ser ampliada e replicada em outras unidades da Rede Municipal.

Ressaltamos que o item 7.2 determina que a análise considere a relação com a Educação em Direitos Humanos, a relevância para o contexto educacional e territorial, a consistência pedagógica e a contribuição para dignidade, cidadania, equidade, convivência democrática e enfrentamento das desigualdades. Entendemos que esses elementos estão presentes de forma articulada no projeto.

Diante do exposto, solicitamos, nos termos do edital, a reavaliação da pontuação atribuída individualmente aos critérios “a” a “f” do item 7.3, considerando integralmente as informações, registros e resultados apresentados na inscrição, para que a pontuação final reflita a efetiva aderência do projeto aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

O projeto transforma o direito à educação em uma prática concreta de equidade, protagonismo estudantil, participação democrática e enfrentamento das desigualdades.

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão de organização reconhece a importância da mobilização em favor do acesso e da permanência dos estudantes em uma nova etapa de aprendizagem. A análise de mérito foi realizada por quatro avaliadores diferentes, considerando os seis critérios estabelecidos no edital. No material apresentado, a relação entre a finalidade social da ação e uma proposta estruturada de Educação em Direitos Humanos não ficou suficientemente demonstrada. Para a avaliação de mérito do Prêmio, é necessário evidenciar como a Educação em Direitos Humanos orienta o diagnóstico, os objetivos, as decisões dos participantes, a metodologia e os resultados, para além do atendimento pontual. Em futuras inscrições, recomenda-se também explicitar a participação dos estudantes na concepção ou avaliação da ação e organizar registros que permitam acompanhar seus efeitos em acesso, permanência, equidade e aprendizagem. Considerados o conjunto das avaliações nos critérios do edital, a Comissão mantém a pontuação e indefere o recurso.